



PROJETO DE LEI Nº 092/2021

Atualiza a Planta de Valores Imobiliários do Município de Santa Rita do Passa Quatro, para o exercício de 2022.

Art. 1º - Fica atualizada, nos termos da legislação vigente, a Planta de Valores Imobiliários, para o exercício de 2022, no Município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme segue:

VALOR DE TERRENO EDIFICADO OU NÃO POR METRO QUADRADO	VALOR
Z O N A S	
ZONA 01	R\$. 102,38
ZONA 02	R\$. 77,02
ZONA 03	R\$. 55,87
ZONA 04	R\$. 38,58
ZONA 05	R\$. 25,99
ZONA 06	R\$. 16,22
ZONA 07	R\$. 10,37
ZONA 08	R\$. 8,33
ZONA 09	R\$. 6,81
ZONA 10	R\$. 6,92
ZONA 11	R\$. 7,73
ZONA 12	R\$. 8,57

VALOR DE CONSTRUÇÃO POR PADRÃO	METRO QUADRADO VALOR
1 - RÚSTICO	R\$. 44,20
2 - POPULAR	R\$.116,57
3 - MÉDIO	R\$.232,32
4 - FINO	R\$.356,28

Art. 2º - Os tributos arrecadados com base na Planta de Valores Imobiliários serão arrecadados à vista, com desconto de 5% (cinco por cento), ou em parcelas.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2022,
revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 13 de dezembro de 2.021.**

**MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Em 13 de dezembro de 2021.

OFÍCIO Nº: 221/2021

ASSUNTO: Mensagem

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,**

Estamos encaminhando para análise e aprovação dessa digna Casa de Lei, Projeto que institui a Planta de Valores imobiliários para o exercício de 2022.

Nosso município tem o menor valor venal de imóveis da região, sendo que em razão desse fato, nossa arrecadação tributária é deficitária, face aos custos dos setores, representando uma parcela pequena de nossa receita.

A comissão nomeada para analisar e propor índices de reajuste dos tributos municipais entende ser compatível com a situação atual um reajuste igual ao processo inflacionário, optando por 10,96% conforme ata da Comissão de Valores Imobiliários, cuja cópia encontra-se anexa.

Esperando a melhor acolhida e solicitando seja o projeto examinado em regime de urgência, ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SENHOR
 AMADEU APARECIDO LOURENÇO
 DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 SANTA RITA PASSA QUATRO - SP**